

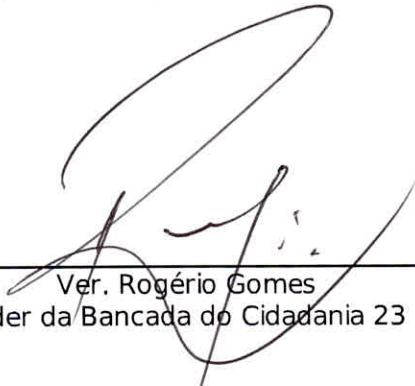


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

0987

ACEITO EM - 13/08/2019 10.205	Indicação 1559/2019	12/08/2019-15:38
APROVADO EM - 11/09/2019 10.225		Protocolo: 4722/2019
REJEITADO EM - / / 2019		Processo: 2929/2019
ARQUIVO -		

Exma Sra. Presidente, o **Vereador Rogério Gomes, Líder da Bancada do Cidadania 23**, abaixo assinado indica depois de ouvida a Casa, na forma regimental, que o Executivo Municipal, através da Secretaria de Município da Fazenda, observe o contido na Lei Federal 13.865 de 08 de Agosto de 2019, e dispense a apresentação do "Habite-se" para as construções residenciais urbanas unifamiliares de um só pavimento finalizada há mais de 5 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda para emissão do Alvará de Funcionamento aos comércios que funcionem nesses imóveis.



Ver. Rogério Gomes
Lider da Bancada do Cidadania 23

Justificativa: em plenário

VISTO
_____ Presidente

Autenticidade: v6epilvm

